



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO**

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - SISPREV-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4974/2001 c/c Lei Municipal nº 6209/11, considerando o pequeno número de servidores lotados nesta autarquia previdenciária,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão composta pelos membros Poliana Magalhães Luz, Klédson Moreira da Silva e Adriana Pinheiro dos Santos, através da Portaria nº 16, de 17 de fevereiro de 2025, com a finalidade de apuração de eventual irregularidade no pagamento de abono permanência;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Presidente da Comissão na qual solicita a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 16, de 17 de fevereiro de 2025, para apuração de eventual irregularidade no pagamento de abono permanência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025.

Teófilo Otoni (MG), 24 de abril de 2025.


GISELENE PEREIRA SILVA GOMES
Diretora-Presidente | SISPREV-TO

PUBLICADO
Dia 24 / 04 / 25
